



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1215, DE 07 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Total	R\$	40.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.3680004.2004 – Manutenção do Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
02.03.07 – Manutenção do Ensino Médio		
12.3620013.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
02.03.08 – Manutenção do Ensino Superior		
12.36400142010 – Manutenção do Ensino Superior		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.3680011.1007 – Constr. Ampl. E Ref. Prédios – Ensino Infantil		
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
12.3680011.1008 – Aquis. Equip. e Mob. – Ensino Infantil		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
12.3680011.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
Total	R\$	40.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:


prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 07 DE MAIO DE 2012.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento